



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

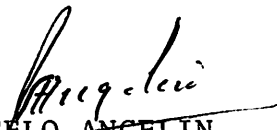
DECRETO Nº 2730 DE 19 DE SETEMBRO DE 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei e, especialmente do disposto no parágrafo Único do Art. 89 inciso 3º do Decreto-Lei nº 90-A, de 09 de março de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º - Demitir, a pedido, do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 31 de ago 85, o 1º Ten PM Méd RE 01405-1 ALTAMIRO SATHLER FILHO, de acordo com o Art. 50 item IV letra j, combinado com o § 4º do Art. 107 CAPUT do mesmo Diploma legal.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
ANGELO ANGELIN  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
de 20/08/85

GOVERNADORIA  
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



DECRETO Nº 2730 DE 19 DE SETEMBRO DE 1985

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, especialmente no disposto no parágrafo único do Art. 82 inciso 2º do Decreto-Lei nº 20-A, de 09 de março de 1982.

R E S O L U Ç ã o

Art. 1º - Remover, a pedido do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a cargo de 51 de ago 85, o 1º Ten BM Méd RE 01405-1 ALTAMIRO SATHLER FILHO, de acordo com o Art. 50 item IV letra j, combinado com o Art. 197 CAPUT do mesmo Diploma legal.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANGÉLO ANGELIN  
Governador